GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 352/1995

Estabelece prazo para adaptação dos estatutos das instituições de ensino superior do sistema estadual de ensino a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Conselho de Educação do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer nº 1057/98,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, até 31 de maio de 1999, o prazi para que as instituições de ensino superior do sistema estadual de ensino adaptem seus estatutos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 1998.